PORTE PAGO
[illegible]

Diário Oficial
ESTADO DE SÃO PAULO

v. 99 | n. 168 | São Paulo | quarta-feira, 6 de setembro de 1989

PODER EXECUTIVO
SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretário
Roberto Rollemberg

DESIGNADOS DO GOVERNADOR, DE 5-9-89

No processo SF-S 402-89 em que é interessada a Secretaria da Fazenda sobre disposição de pessoal e extinção da 2ª Comissão Processante Permanente (Diárias) e elementos de instrução do processo e nos termos do art. 179, § 2º, da Lei 10.261-68, aprovo a proposta de extinção da 2ª Comissão Processante Permanente da Secretaria da Fazenda, ficando dispensados JOSÉ IPAL DE PEIXOTO, R.G. [illegible] 1 091 317, MARIA CLARETE RODRIGUES, R.G. 6 838 354 e OSWALDO BARBOSA MONTEIRO, R.G. 5 167 591, das funções de membros da citada colegiada.

GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÕES DE 5-9-89

AUTORIZANDO,

em caráter excepcional, o afastamento de ANGELA MARIA DO NASCIMENTO SANTOS, RG B 837 698, Encarregado de Turma, do Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, prestar serviços junto à Secretaria dos Transportes, até 31-12-89

em caráter excepcional, o afastamento de MARLIR MAYS DOS SANTOS, R.G. 2 712 584, Chefe de Seção II, do Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, prestar serviços junto à Secretaria dos Transportes, até 31-12-89.

em caráter excepcional o afastamento de NAIR DE CAMARGO SILVA, R.G. 7 310 255, Encarregado de Setor II, do Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, prestar serviços junto à Secretaria dos Transportes, até 31-12-89.

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de EUNICE PEREIRA DOS SANTOS, R.G. 3 860 539, Oficial Administrativo, da Secretaria da Administração, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Secretaria da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, até 31-12 de 1 989.

em caráter excepcional, nos termos do art. 19, I, da Lei 500-74, o afastamento de CLÓVIS MESSIAS, RG 1 994 [illegible], Redator, da Secretaria do Esportes e Turismo, para, com prejuízo dos salários mas sem prejuízo das demais vantagens de sua função-atividade, prestar serviços junto à Companhia do Metropolitano de São Paulo - METRÔ, a partir de 28-3 até 31-12-89.

nos termos dos art. 65 e 66, da Lei nº 10.261-68, o afastamento de JOÃO ROQUE, RG 2.537.474, Escriturário, do Quadro Especial da Secretaria de Energia e Saneamento, para, com prejuízo dos vencimentos mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Secretaria da Justiça, até 31-12-89, tendo em consequência, cessado seu afastamento junto ao Instituto de Previdência do Estado de São Paulo-IPESP, da Secretaria da Administração.

CESSANDO,

a partir de 14-8-89, os efeitos da resolução publicada em 27-10-88, na parte em que arbitrou gratificação pessoal, a título de representação a MARIA DE [illegible] PAULINO R.G. 7 483 [illegible].

a partir de 15-5-89, os efeitos da resolução publicada em 12-1-89, que arbitrou gratificação pessoal, a título de representação, a [illegible] R.G. [illegible].

a partir de 8-8-89, o afastamento de ANTONIA BERNARDINA GONÇALVES GIOVONI, RG 5 117 [illegible], Professor I, da Secretaria da Educação, junto à Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo.

a partir de 17-8-89, os efeitos das resoluções abaixo mencionadas, na parte em que arbitraram gratificação pessoal, a título de representação, aos servidores abaixo:

WALDIR ALONSO, R.G. [illegible], resolução publicada em 5-9-87 e
ADOILSON RAMOSA, R.G. [illegible], resolução publicada em 5-11-87.

a partir de 23-8-89, os efeitos da resolução abaixo mencionada, na parte em que arbitrou gratificação pessoal, a título de representação, aos servidores abaixo:

NATANAEL [illegible] SILVA, R.G. [illegible], resolução publicada em 15-[illegible] e
ANTÔNIO DE [illegible], R.G. [illegible], resolução publicada em 21-[illegible].

a partir de 25-8-89, o afastamento de [illegible] SILVA PEREIRA GOMES, R.G. [illegible], oficial de [illegible], da Secretaria de Energia e Saneamento, junto ao Departamento de Água e Energia Elétrica - DAEE.

DESIGNANDO,

a resolução publicada em 12-4-89, que [illegible] nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei nº 10.261-68, o afastamento de [illegible] 444 [illegible], Escriturário, do Quadro Especial da Secretaria de Educação, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Secretaria de Esportes e Turismo.

ADOTANDO PROVIDÊNCIAS,

[illegible]

[illegible] MARISA CECCONI TOSPETTA

[illegible]

[illegible] Secretaria da Fazenda [illegible] Secretaria de Energia e Saneamento [illegible] Departamento de Água e Energia Elétrica - DAEE.

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible] Secretaria da Administração [illegible] Secretaria de Energia e Saneamento [illegible] Departamento de Água e Energia Elétrica - DAEE.

[illegible]

[illegible] Secretaria da Fazenda